

"DELEGA COMPETÊNCIA À TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica delegado à Senhora RACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, titular do Departamento Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, competência para gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social, de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Lei N.º 315/97 de 13 de Março de 1.997.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 1998

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 008/98 DE 09/01/1.998

DELEGA COMPETÊNCIA À TITULAR DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

O Prof.º ANTONIO ARCANJO DOS
SANTOS, Prefeito Municipal de Santa
Rita do Pardo, Estado de Mato
Grosso do Sul, em pleno exercício de
seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc,
etc, etc,.

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica delegado à senhora ARACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, titular do Departamento Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, competência para gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social, de conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Lei N.º 315/97 de 13 de Março de 1.997.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 1.998


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral e afixado no
local de costume.


Julio Oliveira Gilho
- SECRETÁRIO GERAL -